**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 57/2017**

**DENOMINA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Artigo 1º -** Fica denominada “**RUA MÁRIO FEDATO**” a Rua 11 do Residencial Reserva da Barra em nosso município.

**Artigo 2º -**As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º -** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de setembro de 2017.

**ROGÉRIO LODI**

**Vereador**

**JUSTIFICATIVA**

**Mário Fedato**, descendente de imigrantes italianos, nasceu aos 01/06/1921 na cidade de Jaú, residiu em Piracicaba e Dois Córregos, onde foi vereador de 1964 à 1968. Mudou-se para Barra Bonita em 1970, com esposa e 09 filhos, foi comerciante, agricultor, e pecuarista, recebendo o título de Cidadão Barra-bonitense em 1982. Faleceu aos 30/06/1994, deixando 23 netos.

Seus filhos se destacaram no comercio e indústria de Barra Bonita, podendo ser lembrada a Indústria de Calçados Irmãos Fedato, conduzida pelos irmãos Laerte Fedato, e Mauro Fedato, que inclusive presidiu a Associação Comercial de Barra Bonita; a Madeireira da Barra fundada pelos irmãos Roberto Fedato e Sylvia Fedato, Casa de Carnes Nobre, da filha Estela Fedato; Casa de Carnes Nelore, do filho Geraldo Fedato; Filó Modas das filhas Marli Fedato; entre outros negócios.

 No mesmo passo do patriarca seguem seus 23 netos, dos quais 18 residem em Barra Bonita, e contribuem para o desenvolvimento desta cidade, atuando como comerciantes, advogados, farmacêuticos, psicólogos, médicos veterinários, engenheiros, entre outros.